

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


PLO 31/2023

AUTOR: **JANAINA DA SAÚDE**

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA TRAVESSA QUE INICIA NA RUA AFONSO JOSÉ DA SILVA, NA COMUNIDADE VAZANTE E FINALIZA NA EXTREMA DO RIACHO CARACARÁ E PASSA A SE CHAMAR TRAVESSA GERALDO RICARDO ALBINO- PRATIÚS I.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº _____/2022.
Matéria: PL0
Em: 20 / 06 / 23 às 17h24
Recebido: Wálcio Monturo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



VEREADORA JANAINA DA SAÚDE
PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a Nomenclatura da Travessa que inicia na Rua Afonso José da Silva na Comunidade Vazante e finaliza na extrema do riacho Caracará e passa a se chamar Travessa Geraldo Ricardo Albino - Pratiús I, Pindoretama - CE.


A Vereadora Janaina da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Inciso VII, do art. 102, c/c art. 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante a esta Casa Legislativa apresentar PROJETO DE LEI que trata - se da nomeação de Travessa na Comunidade Vazante no município de Pindoretama - CE.

Art. 1º Fica nomeada a Travessa que se inicia na Rua Afonso José da Silva e finaliza na extrema do riacho Caracará, passa a se chamar de Travessa Geraldo Ricardo Albino - Comunidade da Vazante, Pratiús I - Pindoretama - CE.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

A justificativa será apresentada de forma verbal.

Pindoretama / CE, 19 de junho de 2023.


JANAINA DA SAÚDE
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

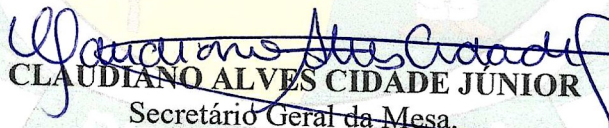


CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Lei Ordinária, que passa a tramitar sob o Nº **31/2023***

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 20 de Junho de 2023.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.
Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 20 de Junho de 2023.

Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE